



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4690/2019
Data: 06/11/2019 Horário: 09:43
Legislativo - PAR 358/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 236/19, e na Emenda de nº
101/19, recebido nesta Casa de Leis em 30/09/2.019, de autoria do nobre
Vereador Richard Porto de Rosa, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, com a Emenda de nº 101/19, **que
Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de rede de segurança e/ou tela
de proteção no local onde é realizado o trabalho de roçada no município de
Ibitinga e dá outras providências, verifiquei que o mesmo, com a Emenda é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei
Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

**Assim, com a Emenda,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 04 de novembro de 2.019.**



**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

